



GRUPO SERVIPA

EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI.
Rua Elísio de Carvalho, 47 – Jaraguá, Maceió – AL CEP: 57.022-189
Fone: (082) 3216-2088
CNPJ: 24.315.640/0001-59

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

Processo Administrativo n.º 2023/3378

**Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, nº. 319,
Maceió/AL.**

A empresa **EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.315.640/0001-59, estabelecida na Rua Elísio de Carvalho, 47 - Bairro de Jaraguá, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, neste ato representada por seu representante legal **Luiz Fernando Bruschi**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº **1728661/AL**, inscrito no **CPF sob nº008.066.424-59**, residente e domiciliado na Rua Professor Sandoval Arroxelas, 166 Apt 301 - Ponta Verde, Maceió, Alagoas, vem, tempestivamente, conforme respaldo no artigo 165 § 4º da Lei 14.133/2022, vem respeitosamente, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa concorrente/licitante **TELTEX TECNOLOGIA S/A** demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover o recurso interposto.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O art. 165, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)I - recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: - DESTAQUEI.



GRUPO SERVIPA

EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI.
Rua Elísio de Carvalho, 47 – Jaraguá, Maceió – AL. CEP: 57.022-189
Fone: (082) 3216-2088
CNPJ: 24.315.640/0001-59

(...) § 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. DESTAQUEI.

Considerando a disposição acima, a presente contrarrazões revela-se tempestiva, pois, o contrarrazoante tomou conhecimento da interposição do recurso em 12/04/2024, tendo como prazo limite para contrarrazoar 17/04/2024, não pairando dúvidas de sua tempestividade.

II. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de uma correção em relação à lide administrativa referente ao processo licitatório conduzido pelo Departamento Central de Aquisição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº009/2024, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços que abrangem a locação, manutenção, instalação e remanejamento de câmeras para o sistema de videomonitoramento do tipo Circuito Fechado de TV - CFTV, destinado à futura Sede Administrativa do mencionado tribunal.

Inicialmente, cumpre destacar que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido a empresa contrarrazoante declarada como Vencedora, por apresentar melhor proposta e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

III. DAS RAZÕES ALEGADAS NO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos, uma vez sabido, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.



EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI
Rua Elísio de Carvalho, 47 – Jaraguá, Maceió – AL CEP: 57.022-189
Fone: (082) 3216-2088
CNPJ: 24.315.640/0001-59

Esclarece-se que a empresa recorrente deve possuir o PLENO DIREITO de interpor recurso, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

Todavia, a problemática reside quando a empresa possui interesse em frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, trazendo recursos com alegações INCABÍVEIS, e assim, ferindo diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade.

Importa trazer que o recurso interposto visa OBSTRUIR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, trazendo manobras argumentativas a fim de levar o Pregoeiro ao erro, fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo após um resultado a ela é desfavorável.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A empresa concorrente levanta em suas razões recursais uma alegação de que o contrarrazoante não apresentou evidências suficientes para demonstrar que os equipamentos oferecidos estão em conformidade com a exigência estipulada. Ressalta-se que tal alegação se baseia na percepção de que o detalhamento no edital, segundo a empresa concorrente, parece estar em desacordo nos seguintes itens:

a)Item 1: Câmera com grau de proteção IP67 e resistência IK10 – Catálogos não comprovam que os equipamentos ofertados atendem à exigência.

Item	Especificações	Qtde	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Câmera CFTV-IP Tipo-1. Fornecimento, Instalação, Configuração, Comissionamento e Garantia ON-SITE. • Tipo de Gabinete (Casing): Mini Dome (Metal); • Resolução Mínima: 4 Megapixel; • Lente: Fixa de 2.8 mm, Iris Fixa; • Iluminação Mínima (Color, 30 IRE): 0.03 Lux @ F2.0; • Infravermelho Inteligente de 30m (Auto/Manual); • Ajustes Físico: Horizontal (PAN) 0º a 355º / Vertical (TILT) 0º a 65º / Rotação 0º a 355º; • Modo Day/Night: Auto/Manual c/ Filtro ICR; • Compensação de Luz de Fundo: WDR120dB, BLC, HLC; • Detecções: Movimento; • Compressão: H264, H265, MJPEG; • Quantidade de Streams: 2; • Compatibilidades: ONVIF: Perfil S e G • Grau de Proteção: IP67 • Resistência: IK10 • Temperatura de Operação: -30º a +60º C • Alimentação Elétrica: PoE (máx. 6W), 12 VDC Todos os serviços necessários a completa implantação do sistema de segurança eletrônica inclusos neste fornecimento.	12		



EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI.
Rua Elísio de Carvalho, 47 – Jaraguá, Maceió – AL. CEP: 57.022-189
Fone: (082) 3216-2088
CNPJ: 24.315.640/0001-59

Ocorre que, conforme mencionado, o recorrente busca induzir o Pregoeiro ao erro ao levantar questionamentos infundados. É evidente que a empresa vencedora apresentou uma documentação minuciosa, composta por especificações técnicas detalhadas e certificados de conformidade, que claramente comprovam a conformidade dos equipamentos propostos com os critérios exigidos de proteção IP67 e resistência IK10. Além disso, os catálogos fornecidos pela empresa oferecem informações precisas sobre as características dos produtos, incluindo os graus de proteção e resistência, reforçando ainda mais a conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas no edital.

Dessa forma, a tentativa do recorrente de questionar a adequação dos equipamentos fornecidos pela empresa vencedora é infundada e não encontra respaldo nas evidências apresentadas.

Logo, a contestação da recorrente carece de fundamentação, uma vez que a empresa vencedora cumpriu devidamente os requisitos estabelecidos, conforme comprovado pela documentação apresentada. Observemos:

DH-IPC-HDBW2431E-S-S2

4MP Lite IR Fixed-focal Dome Network Camera



- 4MP, 1/3" CMOS image sensor, low illuminance, high image definition
- Outputs 4MP (2560 x 1440) @ 25/30 fps, max. supports 4MP (2688 x 1520) @ 20 fps
- H.265 codec, high compression rate, ultra-low bit rate
- Built-in IR LED, max IR distance: 30 m
- ROI, SMART H.264+/H.265+, flexible coding, applicable to various bandwidth and storage environments
- Rotation mode, WDR, 3D NR, HLC, BLC, digital watermarking, applicable to various monitoring scenes
- Intelligent detection: Intrusion, tripwire
- Abnormality detection: Motion detection, video tampering, no SD card, SD card full, SD card error, network disconnected, IP conflict, illegal access, voltage detection
- Supports max. 256 GB Micro SD card
- 12V DC/PoE power supply
- IP67, IK10 protection





EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI.
Rua Elísio de Carvalho, 47 – Jaraguá, Maceió – AL. CEP: 57.022-189
Fone: (082) 3216-2088
CNPJ: 24.315.640/0001-59

Ademais, é importante destacar que as câmeras propostas pela empresa adjudicatária são amplamente reconhecidas no mercado por sua qualidade e confiabilidade, sendo frequentemente utilizadas em projetos de videomonitoramento, o que reforça sua capacidade de atender às exigências estabelecidas.

Portanto, o contrarrazoante demonstra claramente que o equipamento atende à exigência proposta, conforme mencionado anteriormente e enviado ao pregoeiro. Diante disso, não há fundamento para a alegação de desacordo com o item 1 do edital.

b)Item 2: Equipamentos com padrão PoE, PoE+ ou Hi-PoE - Catálogos não comprovam que os equipamentos ofertados atendem aos padrões PoE, PoE+ e Hi-PoE.

Aduz ainda o recorrente que o contrarrazoante não apresentou equipamentos que atendem aos padrões PoE, PoE+ e Hi-PoE, contudo, tal assertiva apresenta falha na fundamentação. Em contraposição ao que foi afirmado, os catálogos dos produtos fornecidos pela empresa são robustos em especificações técnicas detalhadas, as quais inequivocamente corroboram a conformidade dos nossos equipamentos com os referidos padrões, como pode ser observado:

2	Switch PoE Gerenciável e Rack compatível. Fornecimento, Instalação, Configuração, Comissionamento e Garantia ON-SITE, conforme Especificações. • Gerenciável via Web Browsing •Portas 100 Mpps •Portas Gigabit Combo (RJ-45 / SF) •Layer 2 •Switching Capacity de 8.8 Gbps •Padrões PoE, PoE+ e Hi-PoE •PoE Budget de 360W •Long Distance PoE Transmission	1		
---	--	---	--	--



System Overview

DH-PFS4226-24ET-360 is a type of layer-two managed PoE switch. It provides 24 100 Mbps PoE ports and 2 gigabit uplink combo ports. The full load is 240W.

With all metal design, the product has good heat dissipation and low power consumption, which can work in environments from -10°C to +55°C.

The product owns powerful network management functions. Network management system supports CLI, iLinksView, web and network management software based on SNMP.

Functions

Uplink Combo Port

Two of the uplink ports support a self-adaptive 10/100/1000 Mbps RJ-45 port or a 1000 Mbps optical port.

Intelligent PoE

The switch features intelligent PoE power consumption management to help keep the power and data flowing, even when the switch experiences a power fault. Intelligent PoE monitors the power consumption of the connected devices, and in the event of large power fluctuations, the switch shuts down one port at a time rather than shutting down all ports. Unlike typical switches that shut down all ports as once, this switch shuts down the highest number port first, then the next highest number until the switch detects the power consumption is below the PoE budget. Green PoE can power on and power off according to time strategy. It can also realize PoE legacy support.

BT 90W

The red port supports the IEEE802.3bt and the Hi-PoE standards. The maximum power consumption is 90W.

* The parameters and datasheets below can only be applied to V2.0 (version 2.0)

Intelligent PoE

- Red port supports 90W IEEE802.3bt
- Web management with friendly interface and easy operation
- 250 m long distance PoE transmission

PoE watchdog

- Plug and play



PoE Watchdog

The switch employs an innovative PoE watchdog function that automatically detects a network port failure and restarts network communication on the port. This functionality avoids manual maintenance and network restarts, saving time and reducing costs.

Long Distance PoE

Long-distance PoE transmission extends the maximum transmission distance to 250 m (from 100 m), but reduces transmission speed to a maximum of 10 Mbps (from 1000 Mbps).

Various Operating Environments

The switch is designed to operate in severe environments and in temperatures ranging from -10°C to +55°C (14°F to 131°F). The switch includes a professional-grade surge protection circuit that offers 4 kV (common mode) and 2 kV (differential mode) all-port lightning protection. This protection reduces damage to the network from a lightning storm. The switch meets the Class B EMC standard and is suitable for residential, commercial, and light-industrial applications.

Scene

Applicable to small and micro-scale monitoring networks such as office desktops, schools, hotels, supermarkets and hospitals.

Desktop PoE Switch | DH-PFS4226-24ET-360

Technical Specification

Performance

Layer	Layer 2
Managed	Yes
Switching Capacity	8.8 Gbps
Packet Forwarding Rate	6.55 Mpps
Packet Buffer Memory	2.75 Mbit
MAC Table Size	4K
Communication Standard	IEEE802.3; IEEE802.3u; IEEE802.3x; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3z

Hardware Feature

Standard Power Supply	Yes
PoE	Yes
Ethernet Port	24
Optical Port	2
Ethernet Port Rate	100 Mbps
Optical Port Rate	1 Gbps
Number of Bussiness Card Slots	Port 1-24: 24 × RJ-45 10 M/100 M (PoE) Port 25-26: 2 × RJ-45 10 M/100 M/1000 M (uplink) Port 25-26: 2 × SFP 1000 M (uplink) (combo)
Debugging	Console × 1
Power Supply	100V~240V AC
Operating Temperature	-10 °C to +55 ° (14 °F to 131 °F)
Operating Humidity	10% RH~90% RH
Power Consumption	Idling: 10W Full load: 360W

PoE

PoE Standard	IEEE802.3af/ IEEE802.3at/ Hi-PoE/IEEE802.3bt
PoE Budget	Port 1-2 ≤ 90W, Port 3-24 ≤ 30W, total ≤ 360W
PoE Pin Assignment	1, 2, 4, 5 (V+), 3, 6, 7, 8 (V-)
PoE Management	Power consumption management Power on and power off Power down for overload Green PoE Legacy support
Long Distance PoE Transmission	250 m long-distance power supply

Function

Spanning Tree Protocol	IEEE 802.1d (STP); 802.1w (RSTP)
VLAN	IEEE802.1q Standard VLAN
Flow Control	Support IEEE 802.3x (full duplex flow control) and back pressure flow control (half duplex)
Link Aggregation	Static; LACP
Port Mirroring	One-to-one; multiple-to-one

Multicast	GMP snooping based on port
DHCP	DHCP client
Security	Hardware supports IP and MAC binding based on port, MAC filtering based on port, and IEEE802.1x port authentication
QoS	High and low priority WRR 802.1P DSCP Priority based on protocol

General

ESD	Air discharge: 8kV Contact discharge: 6kV
Thunder-proof	Common mode: 4kV Differential mode: 2kV
Dimensions	440 mm × 300 mm × 44 mm (17.32" × 11.81" × 1.73") (L × W × H)
Packaging Dimensions	Packing box: 527 mm × 412 mm × 110 mm (20.75" × 16.22" × 4.33") (L × W × H) Protective box: 584 mm × 549 mm × 446 mm (22.99" × 21.61" × 17.56") (L × W × H)

Transmission Performance:

Switch power supply voltage 53V.
 CAT5E/CAT6. Max. DC resistance < 10 Ω/100 m

Cable(m)	Load Capacity(W)	Bandwidth(Mbps)
IEEE802.3bt 90 W		
100	71.3	100
150	62	10
200	51	10
250	40	10

Hi-PoE 60 W

100	53	100
150	50	10
200	47	10
250	37	10

IEEE802.3at 30 W

100	25.5	100
150	25.5	10
200	25.5	10
250	25.5	10

Note: Data from this table was collected by Dahua test lab and is for reference only. The actual transmission distance may vary due to power consumption of connected devices or the cable type and status.



GRUPO SERVIPA

EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI.

Rua Elísio de Carvalho, 47 – Jaraguá, Maceió – AL. CEP: 57.022-189

Fone: (082) 3216-2088

CNPJ: 24.315.640/0001-59

Pois bem. Destaca-se que os catálogos dos produtos fornecidos pela empresa são minuciosamente elaborados, apresentando uma extensa lista de especificações técnicas detalhadas. Considerando que essas informações abrangentes incluem não apenas as características gerais dos equipamentos, mas também aspectos específicos relacionados à sua funcionalidade e compatibilidade com diferentes padrões de tecnologia, como PoE, PoE+ e Hi-PoE.

Desta forma, ao analisar cuidadosamente essas especificações técnicas, é possível constatar de forma clara e inequívoca que os equipamentos estão em total conformidade com os referidos padrões. Por exemplo, são fornecidos detalhes sobre a capacidade de alimentação por Ethernet (PoE), a potência suportada (PoE+), e a tecnologia avançada de alimentação de alta potência (Hi-PoE), quando aplicável a cada produto.

Assim, conforme mencionado, o recorrente busca levar o Pregoeiro ao erro, pois, conforme demonstrado nos documentos acostados –**DATASHEETS OUFOLHA DE DADOS DOS EQUIPAMENTOS**, verifica-se que claramente e pode-se aferir que esta contrarrazoante atendeu fidedignamente as exigências do edital e Termo de Referência conforme já havia sido respaldado no resultado da análise através do DESPACHO DO OFÍCIO: **53-324/2024** emitido pelo **Cel. Elias Silva de Oliveira**, as 13:47 horas do dia 03/04/2024, pelo Despacho “**Cumprimentando-a cordialmente, venho por conduto do presente informar que a descrição do objeto da proposta atende à necessidade do Termo de Referência**”.

Logo, a empresa, ora contrarrazoante, **EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS**, comprovou de forma objetiva que cumpriu todas as exigências do edital, não restando dúvidas ou omissões.

Posto isto, a recorrente ao afirmar que a empresa vencedora falhou em comprovar a adequação técnica dos produtos ofertados, configurando um vício insanável em sua proposta, com base no art. 59º, capítulo V, da Lei nº 14.133/2021, não deve prosperar mediante argumentos apresentados.



EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI.
Rua Elísio de Carvalho, 47 – Jaraguá, Maceió – AL CEP: 57.022-189
Fone: (082) 3216-2088
CNPJ: 24.315.640/0001-59

Sendo assim, conclui-se que todos os equipamentos estão em conformidade técnica com os produtos contidos no edital, tornando-se evidente que a contrarrazoante tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir estritamente o que foi estipulado pelo edital.

Destarte, VERIFICA-SE QUE A INTENÇÃO DA RECORRENTE TEM NÍTIDO CARÁTER PROTELATÓRIO COM INTUITO DE TUMULTUAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, QUE SE ACATADOS, ESTARIA DETURPANDO A FINALIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES.

Sendo claro a manifesta intenção de obstruir o presente certame, prejudicando e trazendo para o processo atos abusivos, cabe a Administração Pública utilizar-se das sanções administrativas para coibir e sancionar essas práticas.

V. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em razão das infundadas das alegações do recorrente, bem como que sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas a fim de que seja mantida a decisão que declarou a **EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do certame, dando prosseguimento às demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Nesses termos, pede deferimento.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO BRUSCHI
Data: 17/04/2024 10:08:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 24.315.640/0001-59

LUIZ FERNANDO BRUSCHI

CPF nº 008.066.424-59